



TERMO DE REFERÊNCIA

Termo: 0000320

Processo: 202200053001072

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA METROBUS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais elétricos para manutenção predial e pequenas reformas visando atender as necessidades da Sede Administrativa e Operacional da Metrobus, pelo período de 12 (doze) meses

1.2. Especificações:

1.2.1. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo, bem como atender critérios de qualidade das normas vigentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	COD. UNID.	QTDE
1	CABO FLEXIVEL 2,5 AZUL - SIL, HYPERFLEX, TIAFLEX, LAMESA OU MELHOR QUALIDADE (IF)	SIL, HYPERFLEX, TIAFLEX, LAMESA OU MELHOR QUALIDADE	12604 MT	300,00

2	CABO FLEXIVEL 2,5 PRETO - SIL, HYPERFLEX, TIAFLEX, LAMESA OU MELHOR QUALIDADE(IF)	SIL, HYPERFLEX, TIAFLEX, LAMESA OU MELHOR QUALIDADE	12605 MT	300,00
3	CABO FLEXIVEL VERMELHO 2,5MM - SIL, HYPERFLEX, TIAFLEX, LAMESA OU MELHOR QUALIDADE (IF)	SIL, HYPERFLEX, TIAFLEX, LAMESA OU MELHOR QUALIDADE	19311 MT	300,00
4	CABO RIGIDO PARA ATERRAMENTO 2,5 VERDE - SIL, HYPERFLEX, TIAFLEX, LAMESA, COBRECUM OU MELHOR QUALIDADE (IF)	SIL, HYPERFLEX, TIAFLEX, LAMESA, COBRECUM OU MELHOR QUALIDADE	15152 MT	300,00
5	FITA ISOLANTE, ROLO DE 10,00m - PRYSMIAN, 3M, BRAFORT OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	PRYSMIAN, 3M, BRAFORT OU DE MELHOR QUALIDADE	16838 UN	60,00
6	CONTATORA DE 40 AP - WEG, TIWA DO BRASIL OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	WEG, TIWA DO BRASIL OU DE MELHOR QUALIDADE	18754 UN	10,00
7	ABRAÇADEIRA AÇO LAMPADA TUBULAR - INFINITIYLED 10, TRAMONTINA, FAME, DECOLUX, PORTAL OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	INFINITIYLED 10, TRAMONTINA, FAME, DECOLUX, PORTAL OU DE MELHOR QUALIDADE	19294 UND	300,00
8	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES SIMPLES 10 A - ILUMI, TRAMONTINA, PIAL LEGRAND OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	ILUMI, TRAMONTINA, PIAL LEGRAND OU DE MELHOR QUALIDADE	19316 UN	50,00
	TOMADA CONJUGADA COM INTERRRUPTOR (1	AI I IMBRA		

9	TECLA + 1 TOMADA) - ALUMBRA, TRAMONTINA, ENERBRAS OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	TRAMONTINA, TRAMONTINA, ENERBRAS OU DE MELHOR QUALIDADE	19318 UN	30,00
10	LÂMPADA TUBULAR T8 LED 240 CM 40W - KIAN, TASCHIBRA, AVANTE, GALAXY LED OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	KIAN, TASCHIBRA, AVANTE, GALAXY LED OU DE MELHOR QUALIDADE	19319 UN	200,00
11	LÂMPADA TUBULAR T8 LED 120 CM 18W - KIAN, TASCHIBRA, AVANTE, GALAXY LED, ULTRALUX OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	KIAN, TASCHIBRA, AVANTE, GALAXY LED, ULTRALUX OU DE MELHOR QUALIDADE	19320 UN	800,00
12	LÂMPADA TUBULAR T8 LED 60 CM 9W - KIAN, TASCHIBRA, AVANTE, GALAXY LED OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	KIAN, TASCHIBRA, AVANTE, GALAXY LED OU DE MELHOR QUALIDADE	19321 UN	100,00
13	LÂMPADA BULBO LED 40W - KIAN, TASCHIBRA, AVANTE, GALAXY LED OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	KIAN, TASCHIBRA, AVANTE, GALAXY LED OU DE MELHOR QUALIDADE	19324 UN	100,00
14	LÂMPADA BULBO LED 20W - KIAN, TASCHIBRA, AVANTE, GALAXY LED OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	KIAN, TASCHIBRA, AVANTE, GALAXY LED OU DE MELHOR QUALIDADE	19325 UN	100,00
15	SOQUETE PARA LÂMPADA ROSCA E27 - DECORLUX, FAME, MARGIRIUS, MELFI OU MELHOR QUALIDADE (IF) SOQUETE	DECORLUX, FAME, MARGIRIUS, MELFI OU MELHOR QUALIDADE	19323 UN	50,00

16	ANTIVIBRATORIO P/LAMPADA FLUORESCENTE T8 - DECORLUX, OSRAM, TIGRE, LUMIBRAS OU MELHOR QUALIDADE (IF)	DECORLUX, OSRAM, TIGRE, LUMIBRAS OU MELHOR QUALIDADE	16887 UN	200,00
17	SOQUETE COM RABICHO P/ LAMPADA FLUORESCENTE T8 - DECORLUX, INTRAL, STECK, LUMIBRAS RELY OU MELHOR QUALIDADE (IF)	DECORLUX, INTRAL, STECK, LUMIBRAS RELY OU MELHOR QUALIDADE	21090 UN	200,00
18	PLUG FÊMEA 2P + T 10 A 250V - MARGIRIUS, TRAMONTINA, PIAL LEGRAND OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	MARGIRIUS, TRAMONTINA, PIAL LEGRAND OU DE MELHOR QUALIDADE	19335 UN	60,00
19	PLUG MACHO 2P + T 10 A 250V - MARGIRIUS, TRAMONTINA, PIAL LEGRAND OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	MARGIRIUS, TRAMONTINA, PIAL LEGRAND OU DE MELHOR QUALIDADE	19336 UN	60,00
20	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A - STECK,WEG, SIEMENS OU, SOPRANO, TRAMONTINA DE MELHOR QUALIDADE(IF)	STECK,WEG, SIEMENS OU, SOPRANO, TRAMONTINA DE MELHOR QUALIDADE	21087 UN	20,00
21	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A - STECK,WEG, SIEMENS, SOPRANO, TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE(IF)	STECK,WEG, SIEMENS, SOPRANO, TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE	19329 UN	50,00
	DISJUNTOR MONOFASICO 10A - STECK,WEG, SIEMENS,	STECK,WEG, SIEMENS, SOPRANO,		

22	SOPRANO, TRAMONTINA, METALEX OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	TRAMONTINA, METALEX OU DE MELHOR QUALIDADE	18741 UN	50,00
23	DISJUNTOR MONOFASICO 20 AP - STECK,WEG, SIEMENS, SOPRANO, TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	STECK,WEG, SIEMENS, SOPRANO, TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE	18743 UN	50,00
24	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125 A - STECK,WEG, SIEMENS, OURO LUX, TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	STECK,WEG, SIEMENS, OURO LUX, TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE	14887 UND	5,00
25	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30 AMPERES - STECK,WEG, SIEMENS, SOPRANO, TRAMONTINA, METALEX OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	STECK,WEG, SIEMENS, SOPRANO, TRAMONTINA, METALEX OU DE MELHOR QUALIDADE	7544 UN	10,00
26	CABO PP 3 X 2,5 METROS - SIL, HYPERFLEX, TIAFLEX, LAMESA, COBRECUM OU MELHOR QUALIDADE(IF)	SIL, HYPERFLEX, TIAFLEX, LAMESA, COBRECUM OU MELHOR QUALIDADE	9587 MT	200,00
27	CABO PP 2 X 2,5 METROS - SIL, HYPERFLEX, TIAFLEX, LAMESA, COBRECUM OU MELHOR QUALIDADE (IF)	SIL, HYPERFLEX, TIAFLEX - LAMESA, COBRECUM OU MELHOR QUALIDADE	15055 MT	300,00
28	FITA DE AUTOFUSÃO 19 mm x 5 m - DECORLUX, PRYSMIAN, 3M, STECK OU MELHOR QUALIDADE (IF)	DECORLUX, PRYSMIAN, 3M, STECK OU MELHOR QUALIDADE	21089 UN	10,00

29	ELETRODUTOS DE PVC 3/4 - INPOL, KRONA, ADTEX, MAXIDUTO OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	INPOL, KRONA, ADTEX, MAXIDUTO OU DE MELHOR QUALIDADE	21098 MT	200,00
30	LUVAS DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4 - RUSBRUTO, INPOL, TIGRE, MAXIDUTO, ELECOM OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	RUSBRUTO, INPOL, TIGRE, MAXIDUTO, ELECOM OU DE MELHOR QUALIDADE	12788 UN	100,00
31	CURVA P/ ELETRODUTO PVC DE 90 - 3/4 - RUSBRUTO, INPOL, TIGRE, HIDROSSOL OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	RUSBRUTO, INPOL, TIGRE, HIDROSSOL OU DE MELHOR QUALIDADE	21099 UN	50,00
32	ABRAÇADEIRAS P/ ELETRODUTO DE PVC CLIC 3/4 - TIGRE, INPOL, AMANCO, MAXIDUTO OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	TIGRE, INPOL, AMANCO, MAXIDUTO OU DE MELHOR QUALIDADE	21103 UN	300,00
33	QUADRO EXTERNO PARA 8 DISJUNTOR - MAXIDUTOS, TIGRE, SCHNEIDER ELECTRIC, MARGIRUS, TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	MAXIDUTOS, TIGRE, SCHNEIDER ELECTRIC, MARGIRUS, TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE	21095 UN	40,00
34	QUADRO EXTERNO PARA 16 DISJUNTOR - MAXIDUTOS, TIGRE, SCHNEIDER ELECTRIC, MARGIUS, TRAMONTINA, BRUM OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	MAXIDUTOS, TIGRE, SCHNEIDER ELECTRIC, MARGIUS, TRAMONTINA, BRUM OU DE MELHOR QUALIDADE	21096 UN	20,00

35	MULTIMETRO DIGITAL TRUE RMS ET-1110B - MINIPA 11 x 16 x 5 centímetros - MINIPA, FLUKE, HIKARI OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	MINIPA, FLUKE, HIKARI OU DE MELHOR QUALIDADE	21097 UN	5,00
36	ALICATE UNIVERSAL SATA NUMERO 8 - JOMARCA, FISCHER, PROIND, MAYLE, SATA OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	JOMARCA, FISCHER, PROIND, MAYLE, SATA OU DE MELHOR QUALIDADE	16649 UN	5,00
37	BUCHA S6 - JOMARCA, FISCHER, PROIND, IVASA OU DE MELHOR QUALIDADE(IF)	JOMARCA, FISCHER, PROIND, IVASA OU DE MELHOR QUALIDADE	19368 UN	2.000,00
38	BUCHA S8 - JOMARCA, FISCHER, PROIND, IVASA OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	JOMARCA, FISCHER, PROIND, IVASA OU DE MELHOR QUALIDADE	19369 UN	1.500,00
39	BUCHA S10 - JOMARCA, FISCHER, PROIND, IVASA OU DE MELHOR QUALIDADE(IF)	JOMARCA, FISCHER, PROIND, IVASA OU DE MELHOR QUALIDADE	19370 UN	200,00
40	BUCHA S12 - JOMARCA, FISCHER, PROIND, IVASA OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	JOMARCA, FISCHER, PROIND, IVASA OU DE MELHOR QUALIDADE	19371 UN	500,00
41	PARAFUSO S6 JOMARCA, FISCHER, PROIND, CISER, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE(IF)	JOMARCA, FISCHER, PROIND, CISER, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE	19372 UN	2.000,00
	PARAFUSO S8 - JOMARCA, FISCHER,	JOMARCA, FISCHER,		

42	PROIND, CISER, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	PROIND, CISER, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE	19373 UN	1.500,00
43	PARAFUSO S10 - JOMARCA, FISCHER, PROIND, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	JOMARCA, FISCHER, PROIND, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE	19374 UN	1.000,00
44	PARAFUSO S12 - JOMARCA, FISCHER, PROIND, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	JOMARCA, FISCHER, PROIND, BELENUS OU DE MELHOR QUALIDADE	19375 UN	500,00
45	REFLETOR LED A PROVA D'AGUA 100W 6500K - BRIWAX, JNG, SODRAMAR, ECONOMAX, EMPALUX, TASCHIBRA OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	BRIWAX, JNG, SODRAMAR, ECONOMAX, EMPALUX, TASCHIBRA OU DE MELHOR QUALIDADE	21122 UND	75,00
46	REFLETOR LED 150W 6500K - BRIWAX, JNG, SODRAMAR, TRIANGULO, BLUMENAL, EMPALUX OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	BRIWAX, JNG, SODRAMAR, TRIANGULO, BLUMENAL, EMPALUX OU DE MELHOR QUALIDADE	20202 UND	100,00
47	PLUG MACHO N3279 + 2P ACOPLAMENTO FEMEA N3259 - STECK, AMPHENOL, FAME, SOPRANO OU DE MELHOR QUALIDADE (IF))	STECK, AMPHENOL, FAME, SOPRANO OU DE MELHOR QUALIDADE	20864 UND	10,00
48	ACOPLAMENTO FÊMEA N3259 - STECK, AMPHENOL, FAME,	STECK, AMPHENOL, FAME SOPRANO	20863 UN	10,00

48	SOPRANO OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	WETZEL, TIGRE, MASSTER, TRAMONTINA, INPOL OU DE MELHOR QUALIDADE	20862 UND	10,00
49	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 380 V 20 CV - SIBRATEC, SCHNEIDER ELECTRIC, WEG OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	SIBRATEC, SCHNEIDER ELECTRIC, WEG OU DE MELHOR QUALIDADE	20862 UND	10,00
50	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 20x10mm - ILUMI, 3M, PIAL LEGRAND OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	ILUMI, 3M, PIAL LEGRAND OU DE MELHOR QUALIDADE	21121 MT	500,00
51	LÂMPADA DE SECAGEM INFRAVERMELHA R125 250W 220V SOQUETE E27 - ATELIER LUZ, OSRAM, GE, DECORLUX OU DE MELHOR (IF)	ATELIER LUZ, OSRAM, GE, DECORLUX OU DE MELHOR	21123 UN	30,00
52	CONDULETE 3/4 PVC - WETZEL, TIGRE, MASSTER, TRAMONTINA, INPOL OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	WETZEL, TIGRE, MASSTER, TRAMONTINA, INPOL OU DE MELHOR QUALIDADE	21266 UN	520,00
53	MÓDULO TOMADA DUPLA - 10A - WETZEL, MAXIDUTOS, WEG, TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	WETZEL, MAXIDUTOS, WEG, TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE	21267 UN	120,00
54	MÓDULO INTERRUPTOR DUPLO - 10A - WETZEL, MAXIDUTOS, WEG, TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	WETZEL, MAXIDUTOS, WEG, TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE	21269 UN	100,00
	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES - 10A -	WETZEL, MAXIDUTOS,		

55	WETZEL, MAXIDUTOS, WEG, TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	WEG, TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE	21268 UN	100,00
	MÓDULO TOMADA SIMPLES - 20A -	WETZEL, MAXIDUTOS,		
56	WETZEL, MAXIDUTOS, WEG, TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	WEG, TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE	21270 UN	200,00
	CONECTOR/ ADAPTADOR UNIDUT 3/4 PVC - WETZEL,	WETZEL, MAXIDUT,		
57	MAXIDUT, MASSTER, TRAMONTINA, INPOL OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	TRAMONTINA, INPOL OU DE MELHOR QUALIDADE	21271 UN	1.040,00
	TAMPÃO ACABAMENTO CONDULETE 3/4 PVC - TRAMONTINA, MASTER PLASTIC, CLC,	TRAMONTINA, MASTER PLASTIC, CLC, HIDROSSOL		
58	HIDROSSOL OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	OU DE MELHOR QUALIDADE	21272 UN	1.460,00
	TAMPA TOMADA DUPLA P/ CONDULETE 3/4 PVC -	TIGRE, VICAP,		
59	TIGRE, VICAP, WEG, HIDROSSOL OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	WEG, HIDROSSOL OU DE MELHOR QUALIDADE	21274 UN	120,00
	TAMPA INTERRUPTOR SIMPLES P/ CONDULETE 3/4 PVC -	TIGRE, VICAP,		
60	TIGRE, VICAP, WEG, HIDROSSOL OU DE MELHOR QUALIDADE (IF)	WEG, HIDROSSOL OU DE MELHOR QUALIDADE	21275 UN	100,00
	TAMPA INTERRUPTOR DUPLO P/ CONDULETE 3/4 PVC -	TIGRE, VICAP,		
61	TIGRE, VICAP, WEG, HIDROSSOL OU DE MELHOR QUALIDADE	WEG, HIDROSSOL OU DE MELHOR QUALIDADE	21276 UN	100,00

(IF)

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais elétricos se justifica pela a necessidade de realização de manutenção predial contínua e pequenas reformas que serão realizadas na Sede Administrativa e Operacional da Metrobus, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento e dar suporte as atividades administrativas e de manutenção desenvolvidas nas instalações da empresa.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços OU pesquisa em mídia/sites especializados OU contratações similares OU pesquisa junto a fornecedores de bens.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no almoxarifado geral da Metrobus, localizado no endereço constante do rodapé, no horário compreendido entre 08:00–11:30 e 13:00–16:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

4.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato, número do processo e número da ordem de fornecimento.

5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para a entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos que poderá ser feita por correio eletrônico;

5.2. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

5.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.

5.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará

condicionada à autorização da Coordenação de Infraestrutura.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Superintendência Administrativa nas seguintes condições:

6.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.

7.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever

previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do produto ou material acondicionado neste;

7.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;

7.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;

8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;

8.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;

8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;

8.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

8.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

9. GARANTIA DO PRODUTO

9.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

9.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;

9.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 9.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

9.4. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua pela utilização.

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que

deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;

10.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;

10.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;

10.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, o número do contrato, número do processo a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;

10.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

10.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;

10.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

10.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 10.1 deste Termo de Referência.

11. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Infraestrutura e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado, em Portaria, pela autoridade superior.

12. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

12.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC – Regulamento Interno de Licitações e

Contrato da Metrobus.



Documento assinado eletronicamente por **NEIFFY BRUNO GARCIA FERNANDES, Coordenador (a)**, em 18/07/2023, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49832470** e o código CRC **D5F74AE1**.

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
RUA PATRIARCA Nº 299, , - Bairro SETOR VILA REGINA - GOIANIA -
GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7539.



Referência: Processo nº 202200053001072



SEI 49832470